



---

---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/08**

---

---

**“Considera Ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2008.”**

**Vilmar Galvão**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica considerado “Ponto Facultativo”, na Câmara de Vereadores de Santa Maria, o dia 27 de outubro de 2008, em decorrência do Dia do Funcionário Público, que é considerado oficialmente no dia 28 de outubro.

**Art. 2º.** No dia 28 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terá expediente normal.

**Art. 3º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência**, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008).

**Ver. VILMAR GALVÃO**  
*Presidente*

**Registre-se e Publique-se**

Sérgio Cechin  
1º Secretário